

Comissão Permanente de Licitação Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000 Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/ licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

# Edital de Chamada Pública nº 01/2022

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, nº 38/2009 e nº 26/2013.

O Município de São Bonifácio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 29 de Dezembro, nº 12, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.340/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Laurino Peters, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, nº 38/2009 e nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, durante o ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/06/2022, às 15 horas, no setor de Licitações, localizada Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – São Bonifácio/SC.

# 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição até (R\$)		
IN	Floduto			Unitário	Valor Total	
1.	Abacaxi Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas.	un	200	9,17	1.833,33	
2.	Aipim Descascado Deve apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorado não serão aceitos.  Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes plásticos resistentes de 1 kg cada.  Prazo de validade: mínimo 90 dias.	kg	500	4,78	2.391,67	
3.	Aipim Ralado Deve apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorado não serão aceitos.	kg	50	4,57	228,33	



	Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes plásticos resistentes de 1 kg cada. Prazo de validade: mínimo 90 dias.				
4.	Alho Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	19	23,22	441,18
5.	Banana Branca Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve apresentar as características de peso mínimo do cacho, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Produto muito maduro ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas.	kg	1.900	5,55	10.545,00
6.	Batata doce Pode apresentar-se com a pele rosada ou roxa, com tamanho grande ou médio. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve apresentar em caixas.	kg	200	2,27	454,00
7.	Batata inglesa  Batata de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas ecom coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: O produto deve ser transportado embalado em sacos resistentes (tipo rede) ou em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	kg	1.000	5,10	5.100,00
8.	Beterraba  Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	kg	120	5,10	612,00
9.	Bolachas caseira de Araruta  Bolachas caseiras sabor araruta: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, araruta, açúcar, manteiga, coco ralado e fermento e pó.  Prazo de validade: 90 dias.  Data de fabricação: máx. 30 dias.	kg	400	24,50	9.800,00
10.	Bolachas caseira de Leite Bolachas caseiras de Leite: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar baunilha, manteiga, sal amoníaco e bicarbonato. Prazo de validade: 90 dias. Data de fabricação: máx. 30 dias.	kg	100	24,67	2.467,00



11.	Bolachas caseira de Manteiga Bolachas caseiras de Leite: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar baunilha, ovos, manteiga, sal amoníaco e bicarbonato. Prazo de validade: 90 dias. Data de fabricação: máx. 30 dias.	Kg	250	24,50	6.125,00
12.	Brócolis tipo Chinês  Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	un	100	4,33	433,00
13.	Caqui  Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar embalado caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	kg	100	5,60	560,00
14.	Cebola de cabeça  Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes com a quantidade solicitada.	kg	240	5,20	1.248,00
15.	Cenoura  Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	kg	260	5,13	1.334,80
16.	Couve-flor  Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	un	100	4,20	420,00
17.	Chuchu  Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação	kg	100	3,70	370,00
18.	Doce de Frutas sabor Banana Sabor: banana. Obtido da cocção da fruta inteira ou em pedaços e açúcar; ausente de corantes e aromatizantesartificiais. Deverá constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade e estar rotulada de acordo com a legislação vigente.	kg	100	20,67	2.067,00



19.	Doce de Frutas sabor Morango Sabor: Morango. Obtido da cocção da fruta inteira ou em pedaços e açúcar; ausente de corantes e aromatizantesartificiais. Deverá constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade e estar rotulada de acordo com a legislação vigente.	ĸg	100	20,67	2.067,00
20.	Feijão Preto Grado Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	kg	100	10,50	1.050,00
21.	Filé de tilápia congelado Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de espinha e água. Embalagem primária: Sacode polietileno atóxico resistente. Data de fabricação: Máx. 15 dias. Data de validade: Mín. 06 meses.	kg	500	39,67	19.835,00
22.	Laranja Lima Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou sacos resistentes e em bom estado de conservação.	kg	160	4,33	692,80
23.	Laranja Pera Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou sacos resistentes e em bom estado de conservação.	kg	300	3,65	1.095,00
24.	Maçã tamanho médio  Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	kg	1200	6,33	7.592,00
25.	Mel de abelha em pote de 1kg  Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, com coloração própria e uniforme, não açucarado, em embalagem lacrada. Estar em perfeitas condições de conservação. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente.	kg	40	29,00	1.160,00
26.	Mel de abelha em sachê c/agrião  Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, com coloração própria e uniforme, não açucarado, em embalagem lacrada. Estar em perfeitas condições de conservação. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente.	kg	50	40,67	2.033,50



27.	Mel de abelha em sachê c/própolis  Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, com coloração própria e uniforme, não açucarado, em embalagem lacrada. Estar em perfeitas condições de conservação. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente.	kg	50	40,67	2.033,50
28.	Melancia Deve estar fresca e de ótima qualidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	1.000	2,93	2.930,00
29.	Morango Congelado Deve estar congelado e de ótima qualidade. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Embalagem: o produto deve estar embalado em caixas apropriadas.	kg	300	11,00	3.300,00
30.	Ovos de galinha  Deve apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos.  Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para até 10 dúzias.	dz	470	9,60	4.512,00
31.	Pão Caseiro de Aipim  Deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, leite, fermento biológico, gordura vegetal, lecitina de soja, aipim e açúcar, não deve conter reforçador.  Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, peso, data de fabricação e validade	kg	800	13,67	10.936,00
32.	Pão Caseiro de Leite Deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, leite, fermento biológico, gordura vegetal, lecitina de soja e açúcar, não deve conter reforçador. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, peso, data de fabricação e validade.	kg	800	13,67	10.936,00
33.	Pão de Milho  Deve apresentar consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base a farinha de milho, produzido a partir de matéria prima de qualidade e livre de contaminação. Embalagem: O produto deve estar em embalagem plástica, contendo no rótulo: A identificação do fornecedor, tipo de pão, peso, data de fabricação e validade.	un	100	14,33	1.433,00



Comissão Permanente de Licitação Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC FONE: 3252-0111 - CNPJ: 82.892.340/0001-39 - CEP: 88485-000 Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/ licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

34.	Repolho em cabeça  Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio.  Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	un	100	4,33	433,00
35.	Tangerina  Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou sacos resistentes e em bom estado de conservação.	kg	100	3,50	350,00
36.	Tomate Deve apresentar características de 1º qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Oproduto deve estar embalado em caixas apropriadas com a quantidade solicitada.		200	5,13	1.026,00

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

# 2. FONTE DE RECURSO

- 28 05.01.2.066.3.90.00.00.00.00.00
- 29 05.01.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00
- 37 05.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00
- 38 05.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00
- 43 05.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00
- 44 05.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00

# 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

# 3.1. ENVELOPE Nº 01 - **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção



Comissão Permanente de Licitação Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC FONE: 3252-0111 - CNPJ: 82.892.340/0001-39 - CEP: 88485-000 Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/ licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

própria, relacionada no projeto de venda.

# 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

# 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

# 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015.
- 4.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 30 (trinta) dias, conforme



Comissão Permanente de Licitação Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC FONE: 3252-0111 - CNPJ: 82.892.340/0001-39 - CEP: 88485-000 Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/ licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

análise da Comissão Julgadora.

# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
  - II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
  - 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a <u>Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003</u>;
  - III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

# 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será realizado sob a forma de fornecimento parcelado, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Servidão Pré-Escolar — Centro — São Bonifácio/SC, conforme a necessidade da Prefeitura.

# 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até trinta (30) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, sito a Servidão Pré-Escolar, s/nº Centro São Bonifácio/SC.
- 8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 - CNPJ: 82.892.340/0001-39 - CEP: 88485-000
Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- 8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
  - I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
  - II para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
  - VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, conforme anexo IV, da Resolução nº 38 do FNDE.

São Bonifácio, 03 de Maio 2022.

OSNI SERGIO SCHARF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LAURINO PETERS

PREFEITO MUNICIPAL



Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 - CNPJ: 82.892.340/0001-39 - CEP: 88485-000
Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

# ANEXO I

# MODELO DE PROJETO DE VENDA

# MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 01/2022									
	I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR								
FORNECEDOR (A) IN	DIVIDUAL								
1. Nome do Proponente				2. CPF					
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP			
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houve	er)			
9. Banco		10.Nº da Agência	•		11.Nº da Conta Corrent	te			
			II- Relação dos Produto	os					
				Preço de Aquisição*		Cronograma de			
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Entrega dos produtos			
OBS: * Preço publicado xxx/xxxx (o mesmo que pública).									
	II	II - IDENTIFICAÇÃO D	A ENTIDADE EXECUT	ORA DO PNAE/FNDE/I	MEC				
Nome			CNPJ			Município			
Endereço						Fone			
Nome do Representante	Legal				CPF				
Declaro estar de acordo	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:						



Comissão Permanente de Licitação Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC FONE: 3252-0111 - CNPJ: 82.892.340/0001-39 - CEP: 88485-000 Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/ licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

# CONTRATO N.º xx/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Município de São Bonifácio Bonifácio/SC, inscrita no CN Peters, doravante denominado com situado à Av, denominado (a) CONTRATAI vista o que consta na Chamado	PJ sob n.º 82.892.340/0 CONTRATANTE, e por (para grupo formal), CI DO (A), fundamentados	001/39, represent outro lado (nome, n.º, em (m PF sob n.º nas disposições d	tada neste ato pelo I e do grupo formal ou i unicípio), inscrita no(grupos inf la Lei nº 11.947/2009	Prefeito Municipal, o informal ou fornecedo o CNPJ sob n.º Formais e individuais o e da Lei nº 8.666/93	Sr. Laurino orindividual), s), doravante e, e tendo em
CLÁUSULA PRIMEIRA:	. 1 usheu n	Sorvein colobial	o presente contrato in	edianie us ciausurus q	ac seguenn.
É objeto desta contratação ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na Cláusula Quarta, todos de contrato, independentemente d	para alunos da rede de ecacordo com a chamada	ducação básica pú pública <b>n.º 01/2</b>	iblica, verba FNDE/P	NAE, descritos no qu	adro previsto
CLÁUSULA SEGUNDA:					
O CONTRATADO se compro descrito na Cláusula Quarta de		ros alimentícios d	la Agricultura Famili	ar ao CONTRATAN'	ΓE conforme
CLÁUSULA TERCEIRA:					
O limite individual de venda o DAP por ano civil, referente à					
CLÁUSULA QUARTA:					
Pelo fornecimento dos gênero Agricultura Familiar, o (a) CO					
	o das mercadorias dar-se essoa responsável pela al				
b) A entrega do necessidade da F	objeto do presente contr refeitura.	rato será realizad	a sob a forma de for	necimento parcelado,	conforme a
incluídas as des	uisição é o preço pago ao pesas com frete, recurso Ilhistas e previdenciários resente contrato.	os humanos e ma	ateriais, assim como	com os encargos fis	cais, sociais,
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de	Aquisição	
			Preço Unitário	Preço Total	- -
Valor Total do Co	ontrato	I	<u> </u>		

CLÁUSULA QUINTA:

2. FONTE DE RECURSO



Comissão Permanente de Licitação Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC FONE: 3252-0111 - CNPJ: 82.892.340/0001-39 - CEP: 88485-000 Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/ licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

28 - 05.01.2.066.3.90.00.00.00.00.00

29 - 05.01.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00

37 - 05.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00

38 - 05.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00

43 - 05.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00

44 - 05.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00

# CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

# CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **chamada pública n.º 01/2022**, pela Lei <u>§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009</u> e Resolução FNDE n.º 04/2015, nº 38/2009 e nº 26/2013.



Comissão Permanente de Licitação Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC FONE: 3252-0111 - CNPJ: 82.892.340/0001-39 - CEP: 88485-000 Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/ licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

São Bonifácio, de de 2022.

É competente o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADA (Grupo Formal)
Laurino Peters
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:
1
2